

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CPL - SEMS

EMPRESA: CUIDAR BEM HOME CARE LTDA

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, para a prestação contínua de serviços de realização de atendimentos em fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, nas modalidades presenciais, em estabelecimentos devidamente licenciados e habilitados.

I – DAS ATRIBUIÇÕES

A presente manifestação técnica decorre da diligência realizada após a análise inicial da documentação de habilitação da empresa CUIDAR BEM HOME CARE LTDA, tendo sido concedido prazo para apresentação dos documentos faltantes, conforme autorizado pelo instrumento convocatório e com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

O presente relatório possui caráter técnico-opinativo, destinando-se a subsidiar a decisão da autoridade competente, nos termos do princípio da segregação de funções.

II – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA APÓS DILIGÊNCIA

No prazo concedido, a empresa apresentou os seguintes documentos complementares:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Autorização ambiental
- Autorização da Vigilância Sanitária;
- Alvará de Funcionamento.

Embora tenha havido complementação parcial da documentação, verifica-se que a **empresa permanece sem atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência**, restando ausentes, dentre outros, os seguintes documentos obrigatórios:

1. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

2. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis exigíveis na forma da lei;

3. Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto do credenciamento;
- Comprovação de vínculo dos profissionais indicados;
- Registro da empresa no respectivo Conselho de Classe, quando exigido;
- Relação nominal da equipe técnica com comprovação de habilitação profissional;

4. Declarações Obrigatórias

- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de cumprimento das exigências de habilitação;
- Demais declarações previstas no instrumento convocatório.

Dessa forma, observa-se que a empresa não sanou integralmente as irregularidades anteriormente apontadas, permanecendo em desconformidade com os itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.8 do Termo de Referência.

III – CONCLUSÃO

Considerando que, mesmo após a concessão de prazo para diligência, a empresa CUIDAR BEM HOME CARE LTDA não apresentou a totalidade da documentação exigida no edital e no Termo de Referência, conclui-se que **permanece INABILITADA** no âmbito do Credenciamento nº 003/2025.

Reitera-se que o presente relatório possui natureza opinativa e não decisória, competindo ao Agente de Contratação/Pregoeiro/CPL deliberar quanto à habilitação ou inabilitação definitiva da empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Timon-MA, em 24 de fevereiro de 2026.



Bertoni Alves Dantas Eulálio Leite
Setor de Planejamento – SEMS – TIMON/MA